Carta SASU nº

Ref: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

FAZENDA ABRAS DO UNA – Processo nº 13.750/2018

Desarquivamento para Retomada dos trabalhos

visando a REURB-E da Fazenda Abras do Una

EXMO SRa. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DRa. MIRELA CRISTINA RAMOS DO REGO VIEIRA

Prezada Senhora,

A SASU - SOCIEDADE AMIGOS SERTÃO DO UNA, neste ato, representada por JOSÉ LUIZ NADAI, (jlnadai51@gmail.com), abaixo assinado, residente e domiciliado na Estrada Itatiaia, 5235, Barra do Una, CEP 11600-000, Cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo, devidamente qualificados nos autos do Processo Administrativo nº 13.750/2018, apontado em epígrafe, e que ora encontra-se arquivado junto à douta Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB, deste Município de São Sebastião, vem expor e requerer o quanto segue:

1. A SASU e os proprietários da FAZENDA ABRAS DO UNA, com base na Lei Federal nº 13.465/17 e na Lei Municipal nº 2.512/17, protocolaram, junto à esta Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, um projeto urbanístico de regularização fundiária e ambiental, de 125 lotes, que ali foram consolidados desde meados dos anos 90, e que alcançam 59,65 hectares de extensão, sendo certo que essa ocupação, embora informal, pelo perfil que apresenta, é responsável pelo excelente estado de manutenção das florestas e ecossistemas ali presentes, hoje 98% recoberta por florestas.
2. Nesses autos, foram incluídos mapas, e foi apresentado um perímetro regularizável para sua consolidação fundiária, arguindo sobre a viabilidade da REURB-E naquela gleba.
3. Em resposta, em 18 de março de 2020., a SEHAB expediu o Ofício 0106/2020 “COMUNIQUE-SE”, firmado pelo Secretário PAULO MACKEVICIUS, indicando a análise pelo servidor Dr. Carlos Roberto de Souza Dias, que apontou a necessidade de altimetria em todas as divisas; de indicação dos confrontantes externos ao perímetro de regularização; e de outros quesitos, que, vem sendo providenciados, por meio de empresa de topografia, e estão sendo ultimados.
4. Recentemente, obedecendo à legislação em vigor, foi requerido, uma Certidão de Diretrizes para orientar o aperfeiçoamento do projeto, que seguiu em nome de um dos ocupantes, a saber, a Sra. Ildelita Alves Jorge Warde, também representada pelo signatário.
5. Deve-se consignar ainda que, em razão dessa crise sanitária, estamos empenhando um grande esforço para ultimar os trabalhos de topografia e elaborar todos os documentos necessários, e que necessitamos refletir sobre a regularização pretendida à luz da Certidão de Diretrizes esperada.
6. Por estas razões, solicita a requerente O DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO, 13.750/2018, para retorno de seu regular processamento, bem como, que o pedido da Certidão de Diretrizes já formulado, em nome da Sra. Ildelita Alves Jorge Warde, seja juntado a estes autos.

Aproveitando a oportunidade para cumprimentá-los,

 Pede Deferimento

Atenciosamente

São Sebastião, 30 de Abril de 2021

 JOSÉ LUIZ NADAI

 SÓCIO PRESIDENTE DA SASU

 SOCIEDADE DE AMIGOS DO SERTÃO DO UNA